



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-22PE**  
**CONTRATO Nº 144-2022**

*TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 144/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-22PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-22PE.*

**DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.417.800/0001-42, com sede na Praça Helena Carmem de Castro, s/n, MATINA – BA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pela Prefeita do Município de Matina, Sr.<sup>a</sup> Olga Gentil de Castro Cardoso, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00 doravante denominado **DISTRATANTE**.

**DISTRATADA: A CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.456.792/0001-18, estabelecida à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 750, Jurema, no Município de Vitória da Conquista, através de seu representante legal **Sr. Antônio Roberto de Barros Caio**, portador de cédula de identidade nº 00.971.172-42 SSP/BA e CPF nº 050.759.125-91, detentor do endereço eletrônico leidiane.costa@cambuifiat.com.br, telefone fixo (77) 2101-2000, denominando-se a partir de agora, simplesmente denominada **DISTRATADA**.

**DISTRATANTE** de um lado e **DISTRATADA**, de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato, por estarem de acordo com os seus termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO do Contrato Administrativo de nº 144/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 056-22PE, Processo Administrativo nº 180/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA, conforme no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-22PE, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e conforme previsão do item 15.2.3 da Cláusula Décima Quinta do termo contratual c/c art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do referido contrato, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as cláusulas e condições contidas no mencionado contrato, restam desde já distratados.



**CLÁUSULA QUARTA** – Afirmam por este e na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato em questão, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do Contrato Administrativo de nº 144/2022, decorrente do Edital Pregão Eletrônico Nº 056-22PE, Processo Administrativo nº 180/2022, concernente ao presente distrato.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana – Estado da Bahia para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de **distrato**, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Matina/BA, 02 de março de 2023.

---

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BA**

Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal  
DISTRATANTE

---

#### **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: **14.456.792/0001-18**  
Antônio Roberto de Barros Caio  
Representante legal  
DISTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_